



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N° _____, DE 2019

(Do Dep. Fábio Trad)

Requer a realização de Audiência Pública para promover a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 410/2018, que altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Ex^a, com fundamento no inciso III do art. 24, c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para promover a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 410/2018, que altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso.

Na oportunidade, sugiro os seguintes convidados para a realização da audiência:

1. **Marcelo Semer** – Doutor e Direito Penal e Criminologia, Mestre em Direito Penal, Juiz de Direito do TJ/SP, colunista de diversas revistas e autor de obras jurídicas;
2. **Rubens Casara** – Doutor em Direito, Mestre em Ciências Penais, Juiz de Direito do TJ/RJ, Coordenador de Processo Penal da EMERJ.



CAMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada nesta Comissão, por se tratar de alteração constitucional relevante, enseja a necessidade de debate pormenorizado por parte deste colegiado.

Numa tentativa de oferecer uma contribuição substantiva aos trabalhos desta Comissão, bem como oferecer subsídios para a instrução da matéria, sugiro a presença dos Excelentíssimos Juízes de Direito **Marcelo Semer** e **Rubens Casara** para exporem suas opiniões a respeito do tema da PEC nº 410/2018.

Por estas razões, solicito apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2019.

Deputado FÁBIO TRAD
PSD/MS